

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

Aos

Senhores Cotistas do **FCM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.600.026/0001-81 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FCM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.417.532/0001-30 ("Fundo"), nos termos do Art. 13 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada às **16h do dia 03 de dezembro de 2025**, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

- (i) Deliberação sobre a autorização para a venda do imóvel localizado no Município de Belém, Estado do Pará, Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 2.621, objeto da matrícula nº 43.366 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Belém, Estado do Pará ("Imóvel Belém/PA"), por valor não inferior a R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), de acordo com os termos e condições da proposta apresentada por terceiro interessado e trazidas ao conhecimento da Administradora por cotista titular de aproximadamente 99% das cotas emitidas pelo Fundo.

A matéria acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes.

Esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.



O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3, acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **16h do dia 03 de dezembro de 2025**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 77 da Instrução CVM nº 175, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FCM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

